

# ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PERFIL DAS VÍTIMAS E DOS AGRESSORES NOS CASOS NOTIFICADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA-BAHIA

## Isabela Alves Mattos

*Doutoranda do Programa Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E mail: isabelaamattos@yahoo.com.br;*

## Elton Moreira Quadros

*Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Professor do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (UESB). Professor do quadro permanente Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E mail: elton.quadros@uesb.edu.br*

## Resumo

O presente trabalho tem por objetivo identificar o perfil das vítimas e dos agressores de abuso e exploração sexual, a partir dos casos registrados no Conselho Tutelar do Município de Itapetinga-Bahia, nos anos de 2018 e 2019. O abuso e a exploração sexual consistem em formas de violência sexual que violam a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes. O abuso sexual estará caracterizado nas relações de natureza pessoal, enquanto a exploração sexual tem-se uma prática de natureza mercantil. De acordo com Estatuto da criança e do adolescente, cabe ao Conselho Tutelar zelar pelas garantias da população infanto-juvenil, sendo um importante órgão responsável pelo recebimento das denúncias nas hipóteses de suspeita

ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sob o aspecto metodológico foi realizado um estudo qualitativo mediante a revisão de literatura e do levantamento de dados já tabulados pelo Conselho Tutelar. Os resultados revelaram que as vítimas são do sexo feminino em 79,17% das ocorrências, ao passo que os agressores em 95,83% são do sexo masculino. Os dados demonstram que o fato das vítimas mais frequentes da violência sexual ser meninas encontra a sua origem na organização social de gênero.

**Palavras-chave:** Abuso sexual, Criança e adolescente, Conselho Tutelar.

## Introdução

**D**entre as inovações previstas com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve a previsão da criação dos Conselhos Tutelares. A sua instituição teve a finalidade de posicionar a sociedade ao lado da família no tocante à salvaguarda dos direitos da população infanto-juvenil.

Caberá ao Conselho Tutelar atuar quando notificado sobre a ameaça ou violação aos direitos que são assegurados para as crianças e adolescentes. Em meio as diversas situações que demandam uma efetiva ação, destacamos as ocorrências de abuso e de exploração sexual, espécies do gênero violência sexual, que consistem em um sério problema de saúde pública (NASCIMENTO, 2016).

Dados do Disque Denúncia Nacional (disque 100) apontam que o grupo vulnerável com o maior número de denúncias registradas no ano de 2019 são as crianças e os adolescentes, atingindo um total de 86.837 mil ocorrências, o que representa 55% do total das violações de Direitos Humanos notificados ao serviço, que atende a todo país.

Ainda de acordo com as informações divulgadas pelo Disque 100, no ano de 2019, as ocorrências de violência sexual foram a quarta violação mais incidente, somando 11% dos casos. Apesar dos dados sinalizarem para a gravidade do problema, precisamos destacar que se estima que apenas 10% dos casos de violência sexual são notificados para as autoridades competentes (CHILDHOOD, 2019).

O presente artigo, teve por objetivo identificar o perfil das vítimas e dos agressores de abuso e exploração sexual, a partir dos casos registrados no Conselho Tutelar do Município de Itapetinga-Bahia, nos anos de 2018 e 2019. Para tanto, foi utilizado um estudo qualitativo mediante a revisão de literatura e do levantamento de dados dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, que já se encontravam tabulados.

Os dados encontrados na pesquisa estão em consonância com as informações divulgadas pelo serviço nacional de denúncia e demais trabalhos da área, que apontam as crianças e adolescentes do sexo feminino como as principais vítimas do abuso e exploração sexual, ao passo que os agressores são majoritariamente do sexo masculino.

As características presentes na violência sexual contra crianças e adolescentes demonstram que para além do desejo sexual do agressor,

estas consistem em práticas que envolvem as relações de poder e dominação exercida pelo masculino sobre o feminino.

## Metodologia

Sob o aspecto metodológico foi realizado um estudo qualitativo com revisão de literatura, revisão legislativa e levantamento *on-line* de artigos da base de dados do Scielo (Biblioteca Eletrônica Científica Online). Foram ainda coletados os dados das ocorrências de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que já se encontravam tabulados pelo

Conselho Tutelar do Município de Itapetinga, Bahia, não tendo a pesquisadora nenhuma aproximação com os usuários do serviço ou acesso aos prontuários de atendimento.

## Referencial teórico

Com o advento da Lei 8.069/90, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve a previsão da criação dos Conselhos Tutelares. A sua instituição teve a finalidade de posicionar a sociedade ao lado da família, conferindo a este um importante papel na salvaguarda dos direitos da população infanto-juvenil. De acordo com a previsão da Lei, o Conselho Tutelar é um órgão público Municipal, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Tutelar tem por missão representar a sociedade no tocante a proteção e concessão de garantias dos direitos da criança e do adolescente. Assim sendo, em cada Município deve existir ao menos um Conselho Tutelar, que será composto por cinco membros, que são escolhidos pela comunidade, por eleição, para um mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

Caberá ao Poder Executivo Municipal o dever de conceder condições adequadas para o funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando dotação de orçamento suficiente para seja disponibilizado uma estrutura física apropriada, além do suporte técnico e administrativo para favorecer a sua devida atuação.

Conforme as características previstas pela Lei, o Conselho Tutelar é um órgão permanente, de natureza administrativa e autônomo, mostrando-se livre para decidir nos diversos casos concretos sobre como

melhor proteger as crianças e adolescentes, bem como, promover a execução das suas decisões. Caberá também ao Conselho Tutelar promover ações que busquem impedir situações de risco para a população infanto-juvenil, tal como as ocorrências de violência sexual.

A violência sexual, configura-se pela prática de atos com caráter sexual, que acarretam lesões de ordem física e emocional nas suas vítimas. Dentre os diversos grupos que podem ser atingidos por essa forma de violência, destacamos as crianças e os adolescentes, que são indivíduos que se encontram em uma peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, e em grande situação de vulnerabilidade com relação ao seu agressor.

A violência sexual consiste em um gênero, que abarca duas grandes espécies: a exploração sexual e o abuso sexual, que são conceitos que não se confundem (FALEIROS; RADICCHI, 2010, CRUZ et. al., 2021). Há entre as duas modalidades muitos elementos em comum “sobretudo a questão do abuso de poder de um adulto sobre uma criança e/ou adolescente” (Morais, et., al. 2007, p.264), mas cada uma delas possui as suas particularidades. No abuso sexual tem-se uma relação de natureza pessoal, íntima com caráter sexual, enquanto a exploração sexual é configurada por uma relação com natureza mercantil.

O abuso sexual consiste em uma espécie de violência sexual na qual as pessoas envolvidas estão em diferentes estágios de desenvolvimento psicosssexual. Nesta relação, a vítima é utilizada pelo agressor para obter a sua gratificação sexual (AMAZARRAY; KOLLER, 1998), por meio da força ou confiança. Diversos atos podem configurar a prática do abuso sexual, sendo eles a manipulação da genitália, carícias, voyeurismo, exibicionismo, além do próprio ato sexual com ou sem penetração (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005)

O abuso sexual poderá ocorrer tanto no ambiente familiar, como fora deste. Por abuso sexual extrafamiliar entende-se as práticas de atos de natureza sexual que ocorrem fora do ambiente familiar, envolvendo na maioria das vezes pessoas desconhecidas das vítimas. Enquanto o abuso sexual intrafamiliar, é uma violência que ocorre no seio da própria família, praticada por pessoas que possuem um grau de parentesco ou afinidade com a criança ou adolescente (SANTOS; DELL’AGLIO, 2008).

Ao passo que a exploração sexual é configurada pela relação mercantil, mediada pelo comércio do sexo. Ela se configura de quatro formas: pornografia, turismo sexual, prostituição e tráfico sexual

(FLORENTINO, 2015; LIBÓRIO, 2004). A exploração de crianças e adolescentes poderá ocorrer de maneira formal ou informal. “No mercado formal, crianças e adolescentes são explorados/agenciados diretamente por uma terceira pessoa, que não o cliente final do serviço sexual” (Moraes, et., al. 2007, p. 264), que terá direito aos lucros gerados. Já no mercado informal, há uma exploração indireta por algumas pessoas, que poderão obter ganhos eventuais com os serviços sexuais ofertados (MORAIS, 2007).

Assim como acontece com as ocorrências de abuso sexual, os casos de exploração sexual são de difícil quantificação, pelo fato de a atividade ser ilegal e estar ligada a rede de crimes. A literatura especializada aponta para elevados índices de subnotificação das ocorrências de violência sexual, estimando a Childhood que somente 10% dos casos sejam notificadas às autoridades competentes, tais como ao Conselho Tutelar.

## Resultados e discussão

A partir do levantamento realizado no Conselho Tutelar do Município de Itapetinga – Bahia, foram coletados os dados referentes à prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, que são tabulados conjuntamente, havendo a discriminação das ocorrências entre abuso e exploração sexual, o que demonstra uma atenção do Conselho para a dissociação entre os insitutos que se aproximam, mas que possuem suas notas distintivas.

Com a coleta dos dados, foi possível observar que nos anos de 2018 e 2019 restaram contabilizadas 24 (vinte e quatro) notificações de violência sexual, destas, 22 (vinte e dois) casos foram de abuso, e 2 (dois) de exploração sexual. Os dados indicam que 45,83% das vítimas são crianças e 54,17% são adolescentes.

Assim como apontado pela literatura especializada, as principais vítimas de abuso e exploração sexual identificadas pelo levantamento de dados são do sexo feminino. As ocorrências mostram um percentual de 79,17%, ao passo que em 20,83% das denúncias, as vítimas são do sexo masculino.

Em sentido convergente, Martins e Jorge (2010) em uma pesquisa realizada no Município de Londrina-PR, a partir dos casos registrados nos Conselhos Tutelares e programas de atendimento, identificaram que em 74,2% das ocorrências as vítimas foram do sexo feminino.

No tocante aos agressores, os dados demonstram que das 24 ocorrências notificadas, 23 tiveram como agressores pessoas do sexo masculino. Destas, o padrasto aparece como principal agressor, em 7 casos notificados. Nota-se ainda a predominância de agressores que possuem grau de aproximação com as vítimas (pai, avô, primo, tio e padrasto) em 62,49% dos casos.

De acordo com as informações divulgadas pelo Disque 100, no ano de 2019, do total das ocorrências de violência sexual notificadas, 82% das vítimas são do sexo feminino e em 87% das ocorrências o suspeito é do sexo masculino. De acordo com os registros, a violência sexual ocorre na casa da própria vítima ou suspeito em 73% dos casos.

Em sentido convergente, pesquisa realizada por Soares, et. al., em um Serviço de Assistência à Mulher Vítima de Violência Sexual (SAMVVIS), localizado em Teresina, Piauí, realizada no período entre 2004 e 2014 por análise estatística de 700 prontuários, no qual 27,3% dos agressores são o pai e o padrasto, 23,4% o vizinho e 9% tio.

Ao observarmos no levantamento realizado a preponderância do sexo feminino para vítimas e do masculino para os agressores, bem como, uma conformidade entre achado e os dados nacionais, nos questionamos sobre as questões de gênero que envolve a modalidade violência sexual contra crianças e adolescentes.

A violência de gênero é uma categoria mais ampla, abarcando vítimas mulheres, crianças e adolescentes de qualquer sexo (SAFFIOTTI, 2001). Destaca Safiotti que o 'gênero' é maneira de significar as relações de poder, não sendo possível estar fora delas, estando esta ainda articulada com outras categorias, como a de classe, raça/etnia. "Na escala social do exercício da dominação-exploração por legitimação do poder ou imposição através da violência, o homem adulto, branco e rico tem predominância sobre as mulheres, crianças, pobres e negros" (ARAÚJO, 2002, p. 5).

Conforme Saffiotti (1999), o conceito de violência de gênero categoriza uma modalidade específica de violência que visa à manutenção da organização social de gênero, lastreada na desigualdade dos lugares sociais sexuais, que privilegia o masculino. Deste modo, a violência de gênero é gerada nas relações de poder, objetivando o controle daquele que detém a menor parcela deste, ao mesmo tempo em que revela a impotência daquele que a comete, uma vez que exerce uma relação de exploração-domação, em razão do não consentimento daquele que sofre a violência.

Violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino. Assim, não seria somente o desejo sexual o fator preponderante para a “motivação dos agressores sexuais, mas também o gênero, pois crianças e adolescentes fazem parte da categoria dominada e sujeita ao poder exercido pelo mais velho sobre o mais novo e do masculino sobre o feminino” (RIBEIRO, et. al., 2004, p. 460).

## Considerações finais

O Conselho Tutelar é um importante órgão de proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo cabível a sua atuação todas as vezes que houver ameaça ou violação das garantias asseguradas para a população infanto-juvenil.

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes são espécies de violência de raízes complexas e multifacetadas, cuja prática, em grande parte dos casos, é velada. O grau de aproximação entre a vítima e o agressor nos casos de abuso somada à ilicitude dos atos, que também se faz presente das ocorrências de exploração sexual demandam uma efetiva atuação dos órgãos de proteção visando o rompimento da violência.

Os dados levantados no Conselho Tutelar do Município de Itapetinga-Bahia vão ao encontro dos achados nacionais. Nota-se a preponderância das vítimas do sexo feminino, ao passo que os principais agressores são pessoas do sexo masculino. O perfil das ocorrências reforçou em nós o pensamento sobre as questões de gênero que envolvem a modalidade violência sexual contra crianças e adolescentes.

Nas ocorrências de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, se faz presente uma relação de dominação-exploração por parte do agressor, lastreada na hierarquia e no poder do mais velho sobre o mais novo e na desigualdade dos lugares sociais sexuais, onde prepondera o masculino sobre o feminino.

Por fim, destacamos sobre a necessidade de constantes debates sobre o tema por parte dos mais diversos setores voltados para a preservação dos Direitos da criança e do adolescente.



## Referências

AMAZARRAY, M. R.; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, p. 559-578, 1998.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos. Relatório 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio\\_Disque\\_100\\_2019\\_.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf)

CRUZ, Moniky Araújo da et al . Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: revisão integrativa. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 26, n. 4, p. 1369-1380, abr. 2021 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232021000401369-&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232021000401369-&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em 20 abr. 2021. Epub 19-Abr-2021. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232021264.02862019>.

FALEIROS, E. T.; RADICCHI, L. C. Pedofilia, adoecimento e crime. **Revista Jurídica Consulex**, a. XIV, n. 315, p. 36-37, fev. 2010.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérqamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro , v. 27, n. 2, p. 139-144, ago. 2015. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em 26 mar. 2021. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805>.

LIBÓRIO, Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (organizadoras). A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy; JORGE, Maria Helena Prado de Mello. Abuso sexual na infância e adolescência: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 246-255, jun. 2010. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072010000200005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072010000200005&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em 07 abr. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-07072010000200005>.

MORAIS, Normanda Araujo de et al. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um estudo com caminhoneiros brasileiros. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 263-271, Sept. 2007. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722007000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722007000300004&lng=en&nrm=iso)>. access on 05 Apr. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722007000300004>.

NASCIMENTO, Alexandre Ferreira do; DESLANDES, Suely Ferreira. A construção da agenda pública brasileira de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 4, p. 1171-1191, out. 2016. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312016000401171&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312016000401171&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 03 abr. 2021. <https://doi.org/10.1590/s0103-73312016000400006>.

PFEIFFER, Luci; SALVAGNI, Edila Pizzato. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **J. Pediatr. (Rio J.)**, Porto Alegre, v. 81, n. 5, supl. p. s197-s204, Nov. 2005. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0021-75572005000700010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572005000700010&lng=en&nrm=iso)>. access on 01 Apr. 2021.

RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, Apr. 2004. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2004000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000200013&lng=en&nrm=iso)>. access on 02 Apr. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth.I.B. (1997). No Fio da Navalha: Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil Atual. Em F.R. Madeira (Org.), *Quem*

*Mandou Nascer Mulher?* (pp. 134-211). São Paulo: Editora Rosa dos Tempos.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo Perspec.**, São Paulo , v. 13, n. 4, p. 82-91, Dec. 1999. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_art-text&pid=S0102-88391999000400009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_art-text&pid=S0102-88391999000400009&lng=en&nrm=iso)>. access on 02 Apr. 2021.

SAFIOTTI, Heleieth.I.B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu.* (16), 115-136.

Soares EMR, Silva NLL, Matos MAS, Araújo ETH, Silva LSR, Lago EC. Perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes. *Rev Interdiscip.* [Periódico na Internet]. 2016 [acessado 2018 Dec 9];9(1). Disponível em: [https://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinter/article/view/754/pdf\\_28](https://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinter/article/view/754/pdf_28)